



Sumário

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	2
SUPRIMENTOS	6
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	7
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10

Diário Oficial

Edição nº 1532/2025

Expediente

O Diário Oficial de Nova Odessa é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Odessa, Conforme **Lei Municipal 3.163**, de 07 de março de 2018.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Odessa poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://novaodessa.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa
CNPJ: 45.781.184/0001-02
Endereço: Av. João Pessoa nº 777. Centro, Nova Odessa/SP
CEP: 13380-017
Horário de Atendimento: 08:30 às 16:00
Telefone: (19) 3476-8600
E-mail: prefeitura@novaodessa.sp.gov.br
E-mail do Diário Oficial: doficial@novaodessa.sp.gov.br
Site: <https://novaodessa.sp.gov.br>

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://smarapd.novaodessa.sp.gov.br/assinatura/validacao/view/MSAO-WDFP-5HQV-SB3Q>



**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

DECRETO Nº 4.902 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Regulamenta o § 3º do art. 34 da Lei Municipal nº 2.913, de 24 de novembro de 2014, dispõe sobre a instituição do núcleo de servidores para atuação em comissões de sindicância e de processo administrativo disciplinar; fixa a respectiva remuneração e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 34 da Lei Municipal nº 2.913, de 24 de novembro de 2014, que autoriza a remuneração dos servidores nomeados para compor comissões de sindicância, procedimento sumário ou de processo administrativo disciplinar, mediante regulamentação por Decreto;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior eficiência, continuidade e especialização aos trabalhos de apuração disciplinar no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o limite remuneratório previsto na Lei Municipal nº 2.141, de 04 de maio de 2006,

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o § 3º do art. 34 da Lei Municipal nº 2.913, de 24 de novembro de 2014, para fins de instituição de um núcleo de servidores destinados à

DECRETO N. 4.896, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

atuação em comissões de sindicância, procedimento sumário e de processo administrativo disciplinar, bem como para fixação do valor e da forma de remuneração pelos trabalhos prestados.

Art. 2º Fica instituído o núcleo de servidores, previamente designados por ato do Chefe do Poder Executivo, que poderão ser nomeados para compor comissões de sindicância, de procedimento sumário e de processo administrativo disciplinar eventualmente instaurados no âmbito da Administração Pública Municipal.

§ 1º Os servidores integrantes do núcleo poderão atuar, de forma alternada, como presidente, membro ou secretário das comissões de sindicância, de procedimento sumário ou de processo administrativo disciplinar.

§ 2º Os servidores do núcleo poderão compor mais de uma comissão simultaneamente ou sucessivamente, conforme a necessidade da Administração, observado o interesse público.

Art. 3º Os servidores integrantes do núcleo farão jus ao recebimento de uma remuneração mensal, em razão da participação nas comissões de sindicância, de procedimento sumário e de processo administrativo disciplinar.

§ 1º O valor da remuneração mensal corresponderá a 01 (um) salário-mínimo vigente.

§ 2º A remuneração de que trata este artigo será devida independentemente da função exercida pelo servidor no âmbito da comissão, seja como presidente, membro ou secretário, bem como independentemente da quantidade de processos administrativos dos quais venha a participar.

Art. 4º A percepção da remuneração prevista neste Decreto não afasta o exercício das atribuições ordinárias do emprego público efetivo ocupado pelo servidor, salvo nas hipóteses de afastamento formal autorizado pela autoridade competente, quando comprovada a necessidade em razão da complexidade ou volume dos trabalhos da comissão.

DECRETO N. 4.896, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**EM 18 DE DEZEMBRO DE 2025****CLAUDIO JOSÉ SCHOODER****PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO N. 4.896, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

DECRETO Nº 4.906, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Suspende os prazos de Sindicâncias e de Processos Disciplinares e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o Decreto n.º 4.836 de 08 de Janeiro de 2025, que determina o recesso ao funcionalismo público municipal no período de 22 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026;

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I,

D E C R E T A:

Art. 1.º Durante o recesso municipal, ficarão suspensos os prazos das sindicâncias e dos processos disciplinares.

Art. 2.º Os prazos em curso retornarão a contagem pelo período remanescente no primeiro dia útil após o fim do recesso previsto no Decreto nº 4.836, de 08 de Janeiro de 2025, independentemente de intimação do servidor ou de seu procurador.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 4.906, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E
RECURSOS HÍDRICOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no art. 71, inc. IV da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto da licitação **Pregão Eletrônico nº. 27/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, operação, manutenção, transporte e destinação final dos resíduos sólidos diversos em 02 (dois) ecopontos do Município de Nova Odessa, sendo os resíduos provenientes da construção civil e demolição(RCD),recicláveis, eletrodomésticos, sofás, madeira, ferragens e inservíveis dos ecopontos, com destinação final a aterro sanitário e/ou de inertes ou usina de reciclagem de entulho., critério de julgamento pelo Menor Preço Global, pelo valor de R\$ 138.854,50 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) mensais, totalizando R\$ 1.666.254,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais) por ano, em favor da empresa Primordial Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o Nº 34.330.672/0001-87, e **HOMOLOGO** a licitação. **Nova Odessa, 17 de dezembro de 2025.**

Publique-se.

Nova Odessa, 18 de dezembro de 2025

Rafael Brocchi de Mattos
Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos

Av. João Pessoa, 777 – Centro / Nova Odessa – SP - www.novaodessa.sp.gov.br –
e-mail: compras@novaodessa.sp.gov.br - Fone (19) 3476-8600



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

PORTARIA Nº 453/2025

Exonera, a pedido, servidor lotado no cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO**

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, no dia 17 de dezembro de 2025, **LUCAS FRIGERI DE CAMARGO**, matrícula funcional nº 8335, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 17 de dezembro de 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

PORTARIA Nº 453 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

ERRATA DO EDITAL Nº 109/2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2025

O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS torna pública a seguinte ERRATA:

No edital de convocação nº 109/2025, de atribuição de vaga de **Secretário de Escola - Efetivo**

onde se lê: * Reservada a 01ª (primeira) vaga para ser atribuída ao 01º candidato PCD, conforme artigo 1º, parágrafo 1º do Decreto Federal nº 9508/2018.

leia-se: * Reservada a 05ª (quinta) vaga para ser atribuída ao 01º candidato PCD, conforme artigo 1º, parágrafo 1º do Decreto Federal nº 9508/2018.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS torna pública o seguinte ato:

Considerando os elementos constantes no PMNO nº 4620/2025,

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR**, o pedido de licença-prêmio feito pelo(a) servidor(a) **SIDNIL PERES SOLLA**, matrícula 22961, que entrará em descanso por **30 (trinta) dias em 23 de abril de 2026 a 22 de maio de 2026**, obedecendo ao que dispõe a Legislação em vigor.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Nova Odessa, 15 de dezembro de 2025

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

Av. João Pessoa, 777 – Centro – CEP 13480-017 - Nova Odessa- SP

FONE (19) 3476-8600



**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, através da Secretaria Municipal de Saúde Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos:

1-LICENÇAS DEFERIDAS

Processo: 86/2021 Protocolo: 152/25

Razão Social: Rafael Antrilli Avanço Odontologia

Processo: 179/22 Protocolo: 330/25

Razão Social: Dan Sama Japanese Ltda

Processo: 53/22 Protocolo: 334/25

Razão Social: Dan Italy Ltda

Processo: 399/12 Protocolo: 502/25

Razão Social: Serviço Social da Indústria - SESI

Nova Odessa, 18/12/2025
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Rua. Independência, 581 – Jardim Bela Vista – CEP 13.380-025 - Nova Odessa- SP
FONE (19) 3466-1905 / 3476-5180



Assinado digitalmente por:
MUNICIPIO DE NOVA ODESSA - Diário Oficial nº 1532
12/18/2025 - Nova Odessa-SP

